

LEI MUNICIPAL Nº. 1010/10, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.01.SETOR DO FUNDEF/FUNDEB

2.021 – Atividades do FUNDEF/FUNDEB – 40%

3.3.90.46.00.0000 – Auxílio – Alimentação (811).....R\$ 10.000,00

(Recurso: FUNDEB – 40%)

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.02.SETOR DO MDE 25%

2.023 – Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(431).....R\$ 5.000,00

(Recurso: MDE 25%)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01.SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (535).....R\$ 15.000,00

(Recurso: A.S.P.S.)

07.18.SETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.056 – Ativ. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (620).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Livre)

2.057 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (635).....R\$ 20.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.08 – SETOR DA ÁREA INDUSTRIAL

1.011 – Projeto da Área Industrial

4.4.90.61.00.0000 – Aquisição de imóveis(231)..... R\$ 10.000,00

(Recurso: LIVRE)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.01 – SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.015 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(285).....R\$ 5.000,00

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria (303).....R\$ 3.000,00

(Recurso: LIVRE)

05.04 – SETOR DE ELETRIFICAÇÃO RURAL

1.018 – Projeto de Manutenção da Eletrificação Rural

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas(340).....R\$ 10.000,00

(Recurso: LIVRE)

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01.SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(507).....R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações(555).....R\$ 12.000,00

(Recurso: A.S.P.S.)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e três dias do mês de março de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23/03/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário